



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 634

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0847/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 27.983/2025, IRIANA SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9.908, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 0255 de 26 de abril de 2022. Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.818, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

INDICAÇÃO Nº 824/2025, DA VEREADORA DANIELA TELES DA ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 79/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Ficam instituídos, no âmbito do Município de Peruíbe, os Jogos Escolares Municipais, a serem realizados anualmente no segundo semestre, entre os meses de agosto e outubro, com a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino.

Art. 2º- Os Jogos Escolares passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com os seguintes objetivos:

- I- Incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes;
- II- Promover a integração social e escolar por meio do esporte;
- III- Estimular valores como disciplina, respeito, cooperação e superação;
- IV- Identificar, valorizar e desenvolver talentos esportivos locais.

Art. 3º- A organização dos Jogos Escolares ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, podendo contar com o apoio de outras secretarias, entidades esportivas e instituições de ensino.

Art. 4º- As modalidades esportivas, categorias por faixa etária e regulamentos específicos serão definidos anualmente por comissão organizadora designada pelas secretarias competentes.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Asspar/jtb*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº. 6.695, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**:

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE TRABALHO E RENDA	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
23.691.0003.2025	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO	
	Despesas Correntes	
90.3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		45.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	45.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, processo nº 10.272/2025 que teve como vencedora a empresa:

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA, com sede à Rua Acácio Gomes, 356 – Jardim Santa Virginia - na cidade de Taquarituba/SP - CEP 18740-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.237/0001-63, que arrematou o lote 01 no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 07 de novembro de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto
Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 62/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 07 de novembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013)3451-1028
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 74/2025 - Processo nº 23.288/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus

anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 10/11/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 10/11/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/11/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 185/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 54, § 1º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 - CONTRATADO: JORNAL GAZETA SP LTDA - MODALIDADE: PE 37/2024 – PROCESSO Nº 21854/2025 - ASSINATURA: 31/10/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – ATA REGISTRO DE PREÇOS 105/24.

ADITAMENTO Nº: 186/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, NA MATERNIDADE DE PERUIBE, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO. -

CONTRATADO: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
DR. JOÃO AMORIM - MODALIDADE: CONCURSO 01/2020 –
PROCESSO Nº 2660/2025 - ASSINATURA: 31/10/2025 – MOTIVO:
ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 142/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 163/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
(DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO
ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME
DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE
REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATADA: JOCEMAR
DIAS PACHECO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 112/2025
– PROCESSO Nº 22.684/2025 - ASSINATURA 06/11/2025 –
VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 4.209,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 167/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU
PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO,
CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE
ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 03/2024 - CONTRATADA: ALBERTO MARQUES SIQUEIRA -
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 113/2025 – PROCESSO Nº
25.458/2025 - ASSINATURA: 07/11/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES
– VALOR: R\$ 744.096,96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 118/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 118/2025 – CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O
VEÍCULO OFICIAL PALIO 1.0/TROFEO 1.0 FIRE FLEX 2P, PLACA FPW 8574 ANO
FAB/MOD. 2016, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA DE
PERUIBE-SP. – PROCESSO Nº 19186/2025 - VALOR ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO: R\$ 8.068,54 (OITO MIL E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA
E QUATRO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 10/11/2025
ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/11/2025 ÀS 08H00
- LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR
PREÇO POR LOTE.